DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Aviso de Licitação 2
Chamadas Públicas 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 15
Outros Atos 16
Editais 17
Edital de Chamamento 17
Conselhos Municipais 19
Conselho Municipal de Política Cultural 19

Poder Legislativo 25
Atos Legislativos 25
Pauta das Sessões 25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico, que afastou a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei de Licitações, para a contratação de serviços de empresa para organização de eventos de motocross, firmado com **MAURICIO DEMONTE TOSCANE - ME.**

Lins, 21 de março de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico, que afastou a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei de Licitações, para contrato de aquisição de material instalado destinado à identificação visual da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, firmado com **GRIFEARTES COMUNICAÇÃO VISUAL E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**

Lins, 21 de março de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

.....

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico, que afastou a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 24, da Lei de Licitações, para a contratação de serviços de adequação e execução de instalações elétricas, bem como infraestrutura para instalação de circuito elétrico na UBS Junqueira, firmado com a **GREIFUS EDUARDO SANCHES - ME.**

Lins, 21 de março de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA SEREM UTILIZADOS NA DISTRIBUIÇÃO DOS EVENTOS E PROJETOS ESPORTIVOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER –** Recebimento da Proposta Eletrônica: 17 de abril de 2023, as 09h00min e Abertura da Sessão: 17 de abril de 2023, às 09h30min. Licitação mista.

Valor do Edital: R$ 36,76 (Trinta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos)

Valor Máximo para contratação: **R$ 85.516,80 (Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER NO ANO DE 2023 –** Recebimento da Proposta Eletrônica: 18 de abril de 2023, as 09h00min e Abertura da Sessão: 18 de abril de 2023, às 09h30min. Licitação mista.

Valor do Edital: R$ 36,76 (Trinta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos)

Valor Máximo para contratação: **R$ 122.129,18 (Cento e Vinte e Dois Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Dezoito Centavos).**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS E LARVICIDAS PARA COMBATE COMO MEDIDAS COMPLEMENTARES E PREVENTIVAS AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI –** Recebimento da Proposta Eletrônica: 19 de abril de 2023, as 09h00min e Abertura da Sessão: 19 de abril de 2023, às 09h30min. Licitação mista.

Valor do Edital: R$ 120,76 (Cento e Vinte Reais e Setenta e Seis Centavos)

Valor Máximo para contratação: **R$ 380.077,56 (Trezentos e oitenta Mil Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA GATOS E CACHORROS, ADULTOS E FILHOTES –** Recebimento da Proposta Eletrônica: 18 de abril de 2023, as 09h00min e Abertura da Sessão: 18 de abril de 2023, às 09h30min. Licitação mista.

Valor Máximo para contratação: **R$ 123.519,00 (Cento e Vinte e Três Mil Quinhentos e Dezenove Reais).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 20 de março de 2023

Ailton Pereira Torres – Secretário Administração

.....

PREFEITURA DE LINS

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES(AS) FAMILIARES CADASTRADOS(AS) NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAB

Prefeitura Municipal de Lins

Chamada Pública SAMAS 001/23

Chamada Pública SAMAS n.º 001/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Alimenta Brasil – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAB Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e pelo Termo de Adesão nº 90539/2013, Plano Operacional nº 02881/2022-DS-3527108, proveniente de Crédito Extraordinário destinado ao Ministério da Cidadania, por meio da Medida Provisória nº 1.130, de 22 de julho de 2022.

A Prefeitura de Lins, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, inscrita no CNPJ sob o nº 44.531.788/0001-38, representado neste ato pelo Prefeito João Luis Lopes Pandolfi, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, e no Termo de Adesão nº 90539/2013, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Alimenta Brasil, de agricultores(as) familiares e empreendedores(as) familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 18/11/2022 a 18/11/2023. O período poderá ser adequado conforme a aprovação da proposta pelo Ministério da Cidadania.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores(as) familiares, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade

social, atendidas pelo Programa Alimenta Brasil – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item
Hortaliças
Legumes
Frutas

2. Agricultores(as) Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores(as) familiares individuais enquadrados no PRONAF.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores(as) familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5 (cinco) deste edital.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores(as) individuais deverão apresentar a documentação para habilitação entre os dias 27 e 31 de março de 2023, das 7 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, localizado na Avenida Arquiteto Luis Saia, 1930 – Vila Irmãos Andrade - Lins.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor(a) Individual Os documentos de habilitação para o agricultor(a) familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e R.G.;

b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;

c) Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor(a) Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital, no valor máximo de R$ 6.666,00;

d) Termo de Compromisso do Agricultor(a) e o PAA, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores(as) Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA.

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação
1	Continuidade e comprometimento com o P.A.A. Municipal	Agricultor(a) familiar que participou do PAA Municipal, Plano Operacional 3842/2021-DS-3527108, com comprovação de 80% de entrega efetiva de alimentos	5
2	Vulnerabilidade Social Rural	Agricultores(as) familiares pertencentes ao grupo “B” do PRONAF ou inseridos no CadÚnico Agricultor(a) individual	9
3	Diversidade	Agricultor(a) familiar que incluir em sua proposta pelo menos quatro tipos de alimentos diferentes	9

4	Grupos Especiais	Agricultor(a) familiar pertencente ao Grupo Especial (Quilombolas, Indígenas, Comunidades Tradicionais ...)	4
5	Gênero	Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	9
6	Alimentação Saudável	Agricultores(as) familiares que produzam alimentos orgânicos e/ou agroecológicos certificados	10
7	Agricultor(es) Familiar(es) Local(is)	Agricultores(as) do Município de Lins	10
8	Agricultores(as) familiares	Agricultores(as) familiares não inseridos em nenhum dos critérios	6

Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Av. Arquiteto Luís Saia, 1930 - Vila Irmãos Andrade. Lins-SP - CEP: 16.400-748. Fone: [14] 3532 43 18
E-mail: samas@lins.sp.gov.br Blog: hortoflorestaldelins.blogspot.com.br

5.2. Os 15 agricultores(as) familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAB.

5.3. O controle social será feito pelo COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional).

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em local e dia da semana a ser definido pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade. O início do período de recebimento dos alimentos estará condicionado a aprovação pelo Ministério da Cidadania da proposta apresentada pela Prefeitura de Lins, com previsão de término da entrega de alimentos para setembro/2023.

O recebimento dos alimentos será atestado pela Coordenação do P.A.B. Municipal logo após a entrega e avaliação da qualidade dos mesmos.

7. Preço dos Alimentos

O preço praticado pelo Programa de Aquisição de Alimentos de Lins no período de vigência do Plano Operacional nº 02881/2022-DS-3527108 será praticado de acordo com a Tabela de Referência de Preços do PAB 2023, conforme Anexo III deste Edital.

8. Pagamento

O pagamento será realizado pelo Ministério da Cidadania até o dia 15 do mês subsequente a entrega de alimentos e após o fechamento e aprovação das notas fiscais lançadas no Sistema Eletrônico do Governo Federal até o dia 30 ou 31 de cada mês.

9. Disposições Gerais

PREFEITURA DE LINS

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade no horário das 7:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone: (14) 3532- 4318.

O limite individual de venda do Agricultor(a) Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), por DAP por ano civil.

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

Todos os agricultores(as) individuais que apresentarem propostas a este Edital, com a toda a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAB, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores(as).

Lins/SP, 20 de março de 2023.

MAYARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretária de Meio Ambiente e Agropecuária

JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI
Prefeito de Lins

Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Av. Arquiteto Luís Saia, 1930 - Vila Irmãos Andrade. Lins-SP - CEP: 16.400-748. Fone: [14] 3532 43 18
E-mail: samas@lins.sp.gov.br Blog: hortoflorestaldelins.blogspot.com.br

PREFEITURA DE LINS

ANEXO I – PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA O AGRICULTOR INDIVIDUAL

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA O "PROGRAMA ALIMENTA BRASIL– P.A.B." DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS – ANO: 2023		
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
1. Nome do Agricultor (a):		
2. Endereço:		
3. Município:	4. CEP:	
5. Fone Residencial: ( )	6. Celular: ( )	
7. CPF:	8. RG:	
9. Nº da DAP:		
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS		
1. Produto		Quantidade
	Kg	
	Kg	
	Kg	
	Kg	
	Kg	
	Kg	
	Kg	
	Kg	
	Kg	
	Kg	
	Kg	
	Kg	
	Kg	
	Kg	
	Kg	
		Total
		Lins, ____ de _____ de 2023.

Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Av. Arquiteto Luís Saia, 1930 - Vila Irmãos Andrade. Lins-SP - CEP: 16.400-748. Fone: [14] 3532 43 18
E-mail: samas@lins.sp.gov.br Blog: hortoflorestaldelins.blogspot.com.br

PREFEITURA DE LINS

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - ANO 2023

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que:

a) Conheço o Programa Alimenta Brasil (PAB), criado pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021 e pelas resoluções do Grupo Gestor do PAB e demais regulamentos;

b) Tenho pleno conhecimento da Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Programa Alimenta Brasil coordenado pela Prefeitura de Lins, que apresentei;

c) Deverei entregar os produtos acordados na Proposta de Fornecimento acima mencionada;

d) O(s) produto(s) comercializado(s) é(são) de minha própria produção;

e) Não participo de outras operações de PAB na modalidade Compra com Doação Simultânea via Termo de Adesão com Estados e Municípios (PAB Estadual/Municipal e do Distrito Federal);

f) Estou ciente de que não posso fornecer acima de R$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano na modalidade Compra com Doação Simultânea, e respeito esse limite;

Da exclusão do Programa

Estou ciente de que qualquer irregularidade constatada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a mesma vigência estabelecida no Edital 001/2023. E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, assino o presente Termo.

Lins, ___, de _____ de 2023.

Assinatura:_____

Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Av. Arquiteto Luís Saia, 1930 - Vila Irmãos Andrade. Lins-SP - CEP: 16.400-748. Fone: [14] 3532 43 18
E-mail: samas@lins.sp.gov.br Blog: hortoflorestaldelins.blogspot.com.br

ANEXO III – TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS PAB 2023

PRODUTO	UNIDADE	CONVENCIONAL	ORGÂNICO
ABACATE	KG	R$ 4,80	R$ 6,24
ABACAXI HAWAI	KG	R$ 8,72	R$ 11,34
ABACAXI PÉROLA	KG	R$ 8,72	R$ 11,34
ABÓBORA JAPONESA (CABOTIÃ)	KG	R$ 5,67	R$ 7,37
ABOBRINHA ITALIANA	KG	R$ 3,33	R$ 4,33
ABOBRINHA MENINA	KG	R$ 4,39	R$ 5,71
ABÓBORA MORANGA	KG	R$ 3,06	R$ 3,98
ABÓBORA PAULISTA	KG	R$ 4,06	R$ 5,28
ABÓBORA SECA	KG	R$ 3,13	R$ 4,07
ACELGA	KG	R$ 3,52	R$ 4,58
ALFACE	KG	R$ 12,50	R$ 16,25
ALFACE HIDROPÔNICO	KG	R$ 12,60	
ALMEIRÃO	KG	R$ 11,50	R$ 14,95
BANANA MAÇÃ	KG	R$ 9,27	R$ 12,05
BANANA NANICA	KG	R$ 6,40	R$ 8,32
BANANA	KG	R$ 9,17	R$ 11,92

Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Av. Arquiteto Luís Saia, 1930 - Vila Irmãos Andrade. Lins-SP - CEP: 16.400-748. Fone: [14] 3532 43 18
E-mail: samas@lins.sp.gov.br Blog: hortoflorestaldelins.blogspot.com.br

PRATA			
BATATA DOCE	KG	R$ 3,43	R$ 4,46
BERINJELA COMUM	KG	R$ 3,07	R$ 4,18
BETERRABA	KG	R$ 3,28	R$ 4,26
BRÓCOLIS COMUM	KG	R$ 19,10	R$ 24,83
CEBOLA	KG	R$ 7,43	R$ 9,66
CENOURA	KG	R$ 3,47	R$ 4,51
CHEIRO VERDE	KG	R$ 22,33	R$ 29,03
CHICÓRIA	KG	R$ 13,47	R$ 17,51
CHUCHU	KG	R$ 8,60	R$ 11,18
COUVE	KG	R$ 14,83	R$ 19,28
COUVE-FLOR	KG	R$ 12,67	R$ 16,47
ESPINAFRE FRESCO	KG	R$ 14,53	R$ 18,89
GOIABA VERMELHA	KG	R$ 6,27	R$ 8,15
INHAME	KG	R$ 8,62	R$ 11,21
JILÓ	KG	R$ 4,38	R$ 5,70
LARANJA	KG	R$ 2,96	R$ 3,85
LIMÃO	KG	R$ 5,80	R$ 7,54
MAMÃO FORMOSA	KG	R$ 8,13	R$ 10,57
MANGA PALMER	KG	R$ 4,10	R$ 5,33
MANGA TOMI	KG	R$ 3,77	R$ 4,90
MARACUJÁ AZEDO	KG	R$ 10,78	R$ 14,01
MAXIXE	KG	R$ 7,08	R$ 9,20

Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Av. Arquiteto Luís Saia, 1930 - Vila Irmãos Andrade. Lins-SP - CEP: 16.400-748. Fone: [14] 3532 43 18
E-mail: samas@lins.sp.gov.br Blog: hortoflorestaldelins.blogspot.com.br

MELANCIA	KG	R$ 3,45	R$ 4,48
MILHO VERDE EM ESPIGA	KG	R$ 8,50	R$ 11,05
PEPINO CAIPIRA	KG	R$ 3,93	R$ 5,11
PEPINO JAPONES	KG	R$ 3,63	R$ 4,72
PIMENTÃO VERDE	KG	R$ 7,85	R$ 10,20
PONKAN MURCOTE	KG	R$ 4,76	R$ 6,19
QUIABO	KG	R$ 9,10	R$ 11,83
RABANETE	KG	R$ 8,16	R$ 10,61
RAÍZ DE MANDIOCA COM CASCA	KG	R$ 3,10	R$ 4,03
REPOLHO	KG	R$ 3,43	R$ 4,46
RÚCULA	KG	R$ 15,67	R$ 20,37
TOMATE MOLHO COMUM	KG	R$ 6,27	R$ 8,15
TOMATE SALADA	KG	R$ 7,27	R$ 9,44
VAGEM	KG	R$ 12,17	R$ 15,82

Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Av. Arquiteto Luís Saia, 1930 - Vila Irmãos Andrade. Lins-SP - CEP: 16.400-748. Fone: [14] 3532 43 18
E-mail: samas@lins.sp.gov.br Blog: hortoflorestaldelins.blogspot.com.br

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **AQUISIÇÃO DE KIMONOS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ATLETAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER –** Recebimento da Proposta Eletrônica: 14 de abril de 2023, as 09h00min e Abertura da Sessão: 14 de abril de 2023, às 09h30min.

Licitação exclusiva.

Valor do Edital: R$ 36,76 (Trinta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos)

Valor Máximo para contratação: **R$ 12.728,56 (Doze Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 18 de março de 2023

Ailton Pereira Torres – Secretário Administração

.....

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** para a contratação de **SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA** – Recebimento da Proposta e Abertura da Sessão: 11 de abril de 2023, às 14h00min.

Valor do Edital: R$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

Valor Máximo para contratação: R$ 572.374,37 (quinhentos e setenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 22 de março de 2023

Ailton Pereira Torres – Secretário de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO

Recorrente: Oswaldo Brambilla Transporte Coletivo Ltda.

Contrato: n. 001/2020.

Processo: n. 2723/23.

PROCESSO SME: n. 001/2022.

Trata-se de decisão em recurso administrativo interposto pela empresa Oswaldo Brambilla Transporte Coletivo Ltda. em face de decisão proferida pela Secretaria Municipal de Educação aplicando sanções de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Lins, por 02 (dois) anos, por descumprimento do Contrato nº 01/2020.

A recorrente formula preliminares de nulidade consistentes na ausência de participação da Secretaria Municipal de Educação na instrução do processo administrativo sancionatório e na caracterização de violação ao duplo grau de jurisdição administrativa. No mais a empresa pontua que teria restado caracterizada hipótese de desvio de finalidade na aplicação de sanção em seu desfavor, bem como que os serviços estariam a ser, atualmente, prestados de maneira irregular.

Analisando detidamente a instrução dos autos, as defesas administrativas e manifestações apresentadas pela recorrente e as decisões proferidas, julgo desprovido o recurso administrativo interposto por Oswaldo Brambilla Transporte Coletivo Ltda., acolhendo para tanto e adotando como razões de decidir, em todos os seus termos, o parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos datado de 17/03/23.

Por decorrência, mantenho a aplicação das seguintes sanções contra a empresa Oswaldo Brambilla Transporte Coletivo Ltda.:

- Multa no importe de 5% (cinco) por cento do valor total atual do Contrato nº 01/2020, com fundamento na Cláusula Oitava, alínea "c" do Contrato nº 01/2020;

- Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Lins, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Oitava, alínea "d" do Contrato nº 01/2020.

À SETRANS para intimação da empresa Oswaldo Brambilla Transporte Coletivo Ltda., acerca das sanções aplicadas, bem como para realização dos registros, cadastros e publicações pertinentes, inclusive para fins de cobrança da multa aplicada.

Lins, 21de março de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito do Município de Lins

1

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO
por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, **CONVOCA E CITA,** os (as) Senhores (as):

· ALEX SANDERS ROCHA DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código 04-553-031-000, na cidade de Lins;

· ALIDENE MANDARINI MASSON, proprietário(a) do imóvel de código 02-280-001-000, na cidade de Lins;

· AMARILDO CANDIDO, proprietário(a) do imóvel de código 04-210-018-000, na cidade de Lins;

· ANGELICA APARECIDA VELOZO, proprietário(a) do imóvel de código 02-404-002-000, na cidade de Lins;

· BENEDITO DA ROCHA - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código 02-186-001-000, na cidade de Lins;

· CARLOS HENRIQUE MELGES JUNIOR, proprietário(a) do imóvel de código 04-015-004-000, na cidade de Lins;

· CARLOS ORANDIR SEBELIM, proprietário(a), MARLENE ALVES BRANDAO, compromissário(a) do imóvel de código 02-003-002-000, na cidade de Lins;

· CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código 01-010-009-000, na cidade de Lins;

· COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE BAURU - COHAB, proprietário(a), MARTA RODRIGUES RAQUEL, compromissário(a) do imóvel de código 04-207-010-000, na cidade de Lins;

· ELZA MOREIRA MIELLI, proprietário(a) do imóvel de código 02-037-006-000, na cidade de Lins;

· GABRIELLY STEPHANY GONÇALVES DE MELO, proprietário(a) do imóvel de código 03-441-016-000, na cidade de Lins;

· GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietário(a), ADEMILSON ALVES DA SILVA, compromissário(a) do imóvel de código 04-421-001-000, na cidade de Lins;

· GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietário(a), CELSO APARECIDO RODRIGUES, compromissário(a) do imóvel de código 04-427-031-000, na cidade de Lins;

· GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietário(a), GISLAINE APARECIDA TAGLIAFERRO PACHELLI, compromissário(a) do imóvel de código 04-428-055-000, na cidade de Lins;

· GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietário(a), JULIO CESAR ALVES, compromissário(a) do imóvel de código 04-423-011-000, na cidade de Lins;

· GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietário(a), MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA, compromissário(a) do imóvel de código 04-425-011-000, na cidade de Lins;

· GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietário(a), REGINALDO ICHINOSE RODRIGUES, compromissário(a) do imóvel de código 04-427-026-000, na cidade de Lins;

· GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietário(a), SANDRO PEREIRA, compromissário(a) do imóvel de código 04-426-016-000, na cidade de Lins;

· GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietário(a), THAYNA BRAGA BATISTA, compromissário(a) do imóvel de código 04-426-019-000, na cidade de Lins;

· GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietário(a), THAINARA LUIZA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, compromissário(a) do imóvel de código 04-428-027-000, na cidade de Lins;

· GERALDO DIAS DA SILVA NETO, proprietário(a) do imóvel de código 04-119-038-000, na cidade de Lins;

· GILSON EDUARDO GUEDES, proprietário(a) do imóvel de código 04-265-018-000, na cidade de Lins;

· HERBIS ZEFERINO GONÇALVES, proprietário(a) do imóvel de código 01-039-014-000, na cidade de Lins;

· HILDA DE PAULA PACHECO, proprietário(a), LAURA APARECIDA DOS REIS, compromissário(a) do imóvel de código 02-294-018-000, na cidade de Lins;

· IMOBILIARIA FAIXA AZUL LTDA, proprietário(a) do imóvel de código 04-171-031-000, na cidade de Lins;

· JOSE CARLOS FERNANDES, proprietário(a) do imóvel de código 04-266-008-000, na cidade de Lins;

· JOSE CARMINATE, proprietário(a), JOSE MARIA TEIXEIRA, compromissário(a) do imóvel de código 04-022-010-000, na cidade de Lins;

· MARIA APARECIDA BUENO DE CAMARGO, proprietário(a) do imóvel de código 04-451-007-000, na cidade de Lins;

· MARIA DE LOURDES SILVA, proprietário(a), EVERTON DE MELO NABARRETE, compromissário(a) do imóvel de código 04-268-001-000, na cidade de Lins;

· MARIA FERREIRA LIMA FEITOSA - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código 04-160-024-000, na cidade de Lins;

· MARINA MARTA DE ALMEIDA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 04-269-008-000, na cidade de Lins;

· MARIO BUENO - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código 04-092-014-000, na cidade de Lins;

· NICHOLAS STEVON ANACLETO CAETANO, proprietário(a) do imóvel de código 04-570-020-000, na cidade de Lins;

· ODETE SIPRIANO DOS SANTOS - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código 04-161-020-000, na cidade de Lins;

· OSVALDO LUIZ ROCHA CADAMURO, proprietário(a) do imóvel de código 03-052-017-000, na cidade de Lins;

· RICARDO CERANTO - ESPOLIO, proprietário(a), JAIR PEREIRA SILVA-ESPOLIO, compromissário(a) do imóvel de código 03-127-001-000, na cidade de Lins;

· S2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LINS SPE LTDA, proprietário(a), MILTON ASSIS DE OLIVEIRA, compromissário(a) do imóvel de código 02-433-003-000, na

cidade de Lins;

▪ SERGIO MIAZZO, proprietário(a) do imóvel de código 04-341-017-000, na cidade de Lins;

▪ SETPAR SERVICOS DE TERRAPLANAGEM DE LINS LTDA, proprietário(a), DOMINGOS TELES DE MENEZES, compromissário(a) do imóvel de código 04-368-037-000, na cidade de Lins;

▪ SEVERINO FLORO DA COSTA, proprietário(a), VALDERES DE BRITO, compromissário(a) do imóvel de código 02-232-002-000, na cidade de Lins;

▪ SUELI DE FATIMA ANTONIO RODRIGUES, proprietário(a) do imóvel de código 04-192-024-000, na cidade de Lins;

▪ VERA LUCIA FERREIRA, proprietário(a) do imóvel de código 04-557-018-000, na cidade de Lins;

▪ WALDOMIRO VASCONCELOS, proprietário(a), MARIA APARECIDA DE GODOY - ESPOLIO, compromissário(a) do imóvel de código 04-170-004-000, na cidade de Lins;

▪ ZACCHARIAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, proprietário(a), DALILA SEBASTIANA DA SILVEIRA BARROS - ESPOLIO, compromissário(a) do imóvel de código 02-301-027-000, na cidade de Lins;

▪ ZULEIKA BARBOSA - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código 01-024-002-000, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, n° 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 08 de março de 2023.

Olivaldo Peron
Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Política Cultural

CMPC
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
LINS - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Para a realização da Assembleia Pública com o pleito eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Lins: eleição de representantes titulares e suplentes, da sociedade artística /cultural, para recomposição dos membros - gestão 2022/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.706 de 06 de agosto de 2021 Municipal e em seu Regimento Interno, convoca a sociedade civil e pessoas atuantes nos segmentos relativos a cultura, para a realização do Pleito Eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil para a recomposição do Conselho Municipal de Política Cultural de Lins, para o biênio 2022/2024.

Considerando as atribuições e responsabilidades do Conselho Municipal de Política Cultural de Lins, conforme rege a Lei Complementar nº 1.706 de 06 de agosto de 2021 Municipal, e no momento não estando o conselho constituído integralmente, as eleições da sociedade civil, recomposição dos membros, se dará através deste edital de chamamento público, com o objetivo de garantir o efetivo funcionamento do conselho.

Artigo1º - A Assembleia Pública, visando o pleito eleitoral para a recomposição dos representantes da Sociedade Civil, para o Conselho Municipal de Política Cultural de Lins, será disciplinada às disposições na Lei Complementar Municipal nº 1.706 de 06 de agosto de 2021.

Artigo2º - A eleição para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Lins, ocorrerá para os cargos listados abaixo de maneira que se possa completar os representantes da sociedade artística-cultural e suplentes, conforme abaixo descrito:

Segmento do Patrimônio Cultural, Material e Imaterial
01 Titular e 01 Suplente.

Segmento das Manifestações e Expressões Artísticas e Culturais
02 Suplentes.

Segmento da Comunidade LGBTQIAP+
01 Titular e 01 Suplente.

Segmento da Liga, Agremiações e Blocos Carnavalescos
01 Suplente.

§ 1º - Caso algum segmento não tenha nenhuma inscrição para representatividade no Conselho, tal cadeira será automaticamente substituída pelo segmento com maior número de inscrições. O candidato poderá ser votado por todos os eleitores qualificados a participar do processo eleitoral, mas somente poderá se candidatar a uma das áreas culturais acima descritas.

CMPC
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
LINS - SP

§ 2º - Serão inabilitados os candidatos cuja área de atuação e/ou grupo, coletivo, agremiação, linguagem artística já estejam representados no Conselho Municipal de Política Cultural, a fim de garantir maior representatividade dos vários segmentos artísticos e culturais.

Artigo 3º - A Assembleia Geral de votação e apuração, será realizada no dia 11 de abril de 2023 às 19h no Auditório do Paço Municipal, na Rua Olavo Bilac,640 (entrada após as 18h deverá acontecer pela lateral do prédio, rua Vol. Vitoriano Borges), na seguinte forma:
Das 18h às 18h50 – Credenciamento dos inscritos/candidatos e entrega de cédulas para votação aos mesmos;
Das 19h às 19h25 – Credenciamento dos eleitores e entrega de cédulas para a votação;
Das 19h30 às 19h45 – Instalação da Assembleia Geral;
A partir das 19h45 – Apresentação dos candidatos; Votação pelos eleitores credenciados; apuração, proclamação dos resultados e encerramento.
§ 1° - Somente terão direito a participar do pleito eleitoral como candidato e ou eleitor os participantes devidamente credenciados.
§ 2º - No ato do credenciamento, será obrigatória a apresentação de documento de identificação (com foto) dos representantes devidamente indicados.
§ 3º - Cada candidato terá 03 minutos para sua apresentação.

Artigo 4º - As inscrições dos candidatos interessados em compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Lins, deverá ser realizada pessoalmente durante o período estabelecido neste presente edital.

Parágrafo único: O prazo para que sejam realizadas as inscrições, será de 24 de março de 2023 a 05 de abril de 2023, nos dias úteis das 9h às 17h na Secretaria de Cultura e Turismo de Lins, situada a Avenida José da Conceição, 111 - Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira. Obedecendo aos critérios do presente edital.

Artigo 5º - Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral, nas condições de candidato a CONSELHEIRO, qualquer cidadão(ã), atuante nos segmentos descritos nesse edital nas áreas de expressão cultural no município de Lins/SP, obedecendo os seguintes requisitos e apresentem os seguintes documentos no ato da inscrição:
a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
b) Apresentar documentos pessoais, atualizados, com foto (RG, CNH);
c) Comprovante de residência no município de Lins/SP;
d) Ficha de inscrição de candidato a CONSELHEIRO representante da sociedade artística-cultural devidamente preenchido;
e) Breve Histórico da respectiva área de atuação, comprovando sua reconhecida atuação e declaração da área que pleiteia representar.

Parágrafo único – Para inscrever-se no presente edital é obrigatório que o candidato resida no município de Lins /SP.

CMPC
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
LINS - SP

Artigo 6º - O Conselho Municipal de Política Cultural por intermédio da Comissão Eleitoral, terá o prazo até o dia 10 de abril de 2023 para publicar a lista dos candidatos inscritos.

Artigo7º - A votação será realizada mediante anotação em cédula própria, cedida aos participantes com direito a voto, no ato do credenciamento.

Parágrafo único: Na cédula eleitoral deverá constar o nome de todos os candidatos, seus nomes artísticos e suas respectivas áreas de atuação.

Artigo 8º - Cada candidato e ou eleitor devidamente credenciados, terá direito a um voto por vaga em cada segmento.

Artigo 9º - Imediatamente antes do início do pleito, diante de todos, será verificada a inexistência de qualquer voto dentro da urna, que deverá estar vazia, e, no horário determinado, dar-se-á início à recepção de votos.

Artigo10º - A apuração de votos será pública, realizada no mesmo local da votação, e se iniciará imediatamente após seu término. Após o término da votação, a COMISSÃO ORGANIZADORA realizará a contagem de votos e declarará o resultado da eleição, fazendo-o constar em ata, que será tornada pública.

Artigo 11º - Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados em cada área cultural de sua respectiva representação e serão suplentes aqueles cuja votação ficar mais próxima dos eleitos como titulares, para cada respectiva área de representação.

Artigo 12º - Em caso de empate, em qualquer dos votos para os interessados em respectiva área cultural, será escolhido o candidato que tiver maior tempo de atuação na respectiva área cultural escolhida, e permanecendo o empate, será decidido por aclamação.

Artigo13º - Havendo casos omissos, os mesmos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, composta por 3 (três) membros do Conselho Municipal de Política Cultural, são eles: Sandra Regina Vieira da Mata, Silvio Henrique Nishidate e Zaíra dos Santos.

Artigo14º - São atribuições da Comissão Organizadora:
I. Monitorar o cumprimento desde edital e dos atos normativos complementares dele decorrentes;
II. Ratificar as inscrições;
III. Resolver os casos de ordem das eleições;
IV. Fazer a contagem dos votos no dia da Assembleia Pública – pleito eleitoral;
V. Resolver os casos omissos;
VI. Publicar até o dia 14 de abril de 2023, no site da Prefeitura (www.lins.sp.gov.br), Diário Oficial Eletrônico do Município, a ata com resultado da eleição.

CMPC
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
LINS - SP

Artigo15º - A qualquer tempo poderá ser alterada, suspensa ou cancelada a lista de candidatos que não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital. Os candidatos ou interessados no chamamento serão responsáveis em qualquer época, pela fidedignidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

Parágrafo único: Quaisquer informações adicionais que se façam necessárias para o cumprimento deste Edital serão prestadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA. Este EDITAL e seus anexos estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura do Município de Lins/SP - HTTP://www.lins.sp.gov.br

Lins, 23 de março de 2023.

Sandra Regina Vieira da Mata

Silvio Henrique Nishidate

Zaira dos Santos

CMPC
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
LINS - SP

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

_____

Endereço:_____nº_____

Bairro:_____Cidade:Lins UF:SP, CEP: _____

Telefone:_____e-mail:_____

Participa de algum segmento relativo à cultura? Qual?

_____

Lins,_____de_____de2023.

_____
Assinatura do candidato

CMPC
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
LINS - SP

ANEXO II

MODELO – BREVE HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DA RESPECTIVA ÁREA/SEGMENTO CULTURAL

Nome completo:

Local e data de nascimento:

Segmento/área de atuação:

Bio/histórico (auto apresentação, tempo de atuação e relato das atividades realizadas datadas - 10 a 30 linhas).

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Lins, 22 de março de 2023

Ofício-Circular nº 12/23

Senhor(a) Vereador(a),

*Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 3ª **Sessão Solene**, da 3ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no Plenário desta Casa, no próximo dia 30 de **março**, **quinta-feira**, **às 20h**, em comemoração aos 65 **(sessenta e cinco) anos de fundação da ETL de Lins**.*

Antecipando os melhores agradecimentos pela atenção,

Perin
Presidente

LMOM

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Lins, 22 de março de 2023

Ofício-Circular nº 11/23

Senhor(a) Vereador(a),

*Fica Vossa Excelência convocado(a) para a **8ª Sessão Ordinária**, da 3ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo **dia 27**, **segunda-feira**, às **18h**.*

Estão inclusos na Ordem do Dia desta Sessão Ordinária, os seguintes projetos:

- PLC 04/23 - EXECUTIVO
*Autoriza o Executivo a doar bem imóvel para fim de moradia de interesse social e firmar contrato de doação com encargos com a Senhora Nathacha Nayara dos Santos Meneguim Barbosa e dá outras providências. (Publicação nº 67/23) – **Urgência Simples – Discussão Única;***

- PL 64/23 – EXECUTIVO
*Abre crédito adicional especial no valor de R$ 7.644,82, destinado à devolução de saldo remanescente referente a rendimentos financeiros do Contrato nº 189/2021 – FEHIDRO. (Publicação nº 73/23) – **Urgência Simples – Discussão Única;***

- PL 54/23 – VER. EDSON GABRIEL JUNIOR
*Institui, no âmbito do município de Lins, o "Dia do Nascituro" e dá outras providências. (Publicação nº 59/23) – **Tramitação Normal – Discussão Única;***

- PR 03/23 – MESA ADMINISTRATIVA (Com Emenda)
*Altera dispositivo na Resolução nº 475, de 08/08/22, que autoriza o Presidente desta Casa a colocar placa comemorativa na Galeria de Homenagens do prédio da Câmara Municipal. (Publicação nº 60/23) – **Tramitação Normal – Discussão Única.***

Antecipamos os melhores agradecimentos pela atenção,

Perin
Presidente

➘ ***OBS:** Fará uso da **Tribuna Livre** a Sra. **Ana Hilara Mancuso Gouvea**, enfermeira, que falará sobre: "o balanço da Campanha Março Lilás".*

LMOM

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- PELO 01/23 – EXECUTIVO
Dispõe sobre a proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Lins e dá outras providências - Prazo de envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
** Aprovado em 1º Turno. Retorna para discussão e votação em 2º Turno, após o interstício de dez dias, na 9ª S/O.*

- PLC 05/23 – EXECUTIVO
Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 1.488, de 08/01/16 - Estatuto e Organização do Quadro do Magistério Público Municipal de Lins.
** Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 05/04/23.*

***Parecer Contrário* da *Comissão de Justiça* e *Redação* ao**
- PL 32/23 – VER. PAULOZZI
Dispõe sobre a compensação de débitos municipais vencidos ou vincendos, revoga as Leis Municipais nºs: 5.241, de 20/07/09 e 5.276, de 1º/10/09 e dá outras providências.
**Adiado por três Sessões. Retorna na 10ª S/O.*

- PL 58/23 – EXECUTIVO
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 151.534,91, destinado ao incentivo aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
** Comissão de Finanças e Orçamento. Prazo: 01/04/23.*

- PL 59/23 – EXECUTIVO
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 280.435,00, destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico.
** Comissão de Finanças e Orçamento. Prazo: 04/04/23.*

- PL 60/23 – VER. TUTTY PEREIRA
Denomina "Zoraide Lapolla Carvalho" a atual Rua 14, do loteamento "Residencial Villela".
** Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 05/04/23.*

- PL 61/23 – EXECUTIVO
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00, destinado à EMEI "Prof. Ismael Castro de Araújo", para o cumprimento da Emenda Impositiva nº 152, ao Orçamento Municipal para 2023.
** Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 05/04/23.*

- PL 62/23 – EXECUTIVO
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00, destinado à EMEI "Profª Maria Aparecida da Silva Elias", para o cumprimento da Emenda Impositiva nº 84, ao Orçamento Municipal para 2023.
** Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 05/04/23.*

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

- PL 63/23 – EXECUTIVO
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 386.675,00, destinado ao remanejamento entre dotações orçamentárias para a manutenção da Secretaria de Educação.
** Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 05/04/23.*

- PL 65/23 – EXECUTIVO
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00, destinado à Instituição de Educação Infantil Quadrangular "Projeto de Vida", para o cumprimento da Emenda Impositiva nº 125, ao Orçamento Municipal para 2023.
** Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 05/04/23.*

C. M. de Lins, 22 de março de 2023

Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

***OBS:** - As Sessões são transmitidas ao vivo pelo site da Câmara: www.tvcamaralins.sp.gov.br*

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Gabinete da Presidência

ECOCÂMARA - LINS

TRIBUNA LIVRE

FICHA DE INSCRIÇÃO nº 06 /23

C.M. LINS-SP P.G.: 02979-ANZ 14/03/2023 12:01:28

Nome: Ana Hilara Mancuso Gouvea

Profissão: Enfermeira

DADOS PROTEGIDOS EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD – LEI FEDERAL nº 13.709, de 14/08/18 e suas alterações.

RESUMO DA MATÉRIA A SER EXPOSTA:

FALARÁ SOBRE O BALANÇO DA CAMPANHA "MARÇO LILÁS"

Procedimento para uso da Tribuna Livre:
1 - somente o requerente poderá fazer uso da palavra;
2 - o uso da palavra não poderá exceder 15 (quinze) minutos;
3 - o Vereador terá o tempo de (02) dois minutos para solicitar esclarecimentos, após a exposição do autor;
4 - o orador terá 02 (dois) minutos para responder a interpelação;
5 - no caso de ausência, a inscrição será cancelada e só poderá fazer uso da Tribuna, com nova inscrição.

Declaro, que nesta data, tomei conhecimento dos procedimentos legais pertinentes a TRIBUNA LIVRE, desta Câmara.

C. M. de Lins, 14 de março de 2023

Interessado

****

(Reservado à Câmara)

Despacho: DEFERIDO o uso da Tribuna Livre para a 8 ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 27/03/23

C.M. de Lins, 14/03/23

MESA ADMINISTRATIVA

Perin
Presidente

Canela
1º Secretário

Lima Mototaxi
2º Secretário

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Centro - CEP: 16400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: (14) 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br